

**IGEPREV-TOCANTINS**Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 32/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, bem como o art. 6º, inc. III, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e sob a égide dos princípios da celeridade e da economia processual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os requerimentos a serem protocolizados neste Instituto deverão conter, em cada caso, a documentação específica completa e somente serão aceitos se apresentados pelo interessado ou seu representante legal.

Art 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 36/AP, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER à segurada abaixo relacionada, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002115  
 SEGURADA: ROSA MARIA GOMES PINHEIRO  
 ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins  
 MATRÍCULA: 756146/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 PADRÃO: VIII  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.969,95  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

Autos do Processo nº: 2011/24830/000369  
 Contrato: 01/2012  
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV  
 Contratada: Dismaq Comércio de Materiais de Escritório EIRELI - ME  
 Objeto: Contratação de serviços de manutenção de condicionadores de ar  
 Valor: R\$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais)  
 Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações  
 Dotação orçamentária: 09.122.1122.4186.0000  
 Elemento de despesa: 33.90.39  
 Fonte Recurso: 0241666666  
 Vigência: 27 de janeiro de 2016 a 26 de janeiro de 2017  
 Assinatura: 18/01/2016  
 Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV-TO  
 José Manoel da Paz - Representante da empresa

**RURALTINS**Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA****PORTARIA Nº 011/2016 - RURALTINS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 24 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no inc. I do art. 174, e 175, inciso II c/c o inciso I e §§1º e 3º do art. 166, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, a fim de apurar irregularidades sobre os fatos narrados na Demanda da Ouvidoria-Geral do Estado, Protocolo nº 2015FVHQOE.

Art. 2º Constituir a Comissão Especial de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

I - Êzio T. Silva - número funcional 599594-3;

II - Dyego Santana Reis - número funcional 1291971-1;

III - Roseneide Gomes V. Nepomuceno - número funcional 769098-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas-TO, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2016.

**PORTARIA Nº 012/2016 - RURALTINS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 24 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no inc. I do art. 174, e 175, inciso II c/c o inciso I e §§1º e 3º do art. 166, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, a fim de apurar irregularidades sobre os fatos narrados na Demanda da Ouvidoria-Geral do Estado, Protocolo nº 2015VNDKI.

Art. 2º Constituir a Comissão Especial de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

I - Êzio T. Silva - número funcional 599594-3;

II - Dyego Santana Reis - número funcional 1291971-1;

III - Roseneide Gomes V. Nepomuceno - número funcional 769098-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas-TO, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2016.